



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO VI

Cornélio Procópio, 3ª feira, 15 de Agosto de 2023 Nº1056

### ATOS DO EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 1965/2023

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir desta data, HENRIQUE TEIXEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 9.983.726-8-SSP/PR e CPF- 058.773.729-80, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão do Programa Saúde da Família (CC1), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 1966/2023

SÚMULA:

Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para conduzirem procedimentos licitatórios na modalidade Pregão.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º.

Ficam nomeados, em função gratificada, para conduzirem Processos Licitatórios, na modalidade PREGÃO, inclusive para FECOP e AMUSEP, nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, a partir desta data, os seguintes servidores:

Pregoeira:

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Equipe de Apoio:

LUCILIA BUCCH

ANTÔNIO BARBOSA

MOISES SOTERIO

JADSON WILLIAN PONCIANI MARIANO

HENRIQUE TEIXEIRA

Art. 2º. Na Ausência de MEURY NAOMI MATUDA MARQUES, passa a atuar LUCILIA BUCCH como Pregoeira.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 1935/2023.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 1967/2023

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, PAULO SÉRGIO BUENO, portador da cédula de identidade RG nº 9.218.413-7-SSP/PR e CPF- 049.929.449-14, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação (CD), vinculado à Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

#### PORTARIANº 1173/2023

SÚMULA:

Determina abertura de sindicância.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo e,

Considerando o Ofício nº 57/2023 – CMCP que solicita a abertura de Sindicância;

Considerando o disposto no artigo 238 da Lei Municipal 216/1994 (Estatuto do Servidor);

Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 234 da Lei Municipal 216/1994 (Estatuto do Servidor);

Considerando o disposto no parágrafo 3º do artigo 143 da Lei Federal 8112/1990;

RESOLVE:

Determinar à Comissão de Sindicância desta Municipalidade para, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento e apurar os fatos e a responsabilidade de acordo com os documentos anexos no Expediente 107/2023 da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

#### **PORTARIA Nº 1174/2023**

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membro da Comissão de Sindicância, ficando composta na forma abaixo, para condução específica do procedimento deflagrado pela Portaria nº 1146/2023:

ELIZANGELA GOBETTI  
Presidente  
FRANCISCA HELENA PRADO PAULINO  
Secretária  
VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA D'ANDRÉIA  
Membro

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

#### **PORTARIA Nº 1175/2023**

SÚMULA: Suspende prazo da Portaria de sindicância instaurada e dá outras providências

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio - Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o prazo do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 1144/20023 a partir de 07 de agosto de 2023, por motivos supervenientes, conforme pedido da comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de agosto de 2023, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito Municipal  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

#### **PORTARIA Nº 1176/2023**

SÚMULA: Suspende prazo da Portaria de sindicância instaurada e dá outras providências

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio - Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o prazo do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 1145/20023 a partir de 07 de agosto de 2023, por motivos supervenientes, conforme pedido da comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de agosto de 2023, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito Municipal  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

#### **PORTARIA Nº 1177/2023**



## DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

### EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

### GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301  
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)  
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná  
Dir. Responsável:  
Najylla Nogueira

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membro da Comissão de Sindicância, ficando composta na forma abaixo, para condução específica do procedimento deflagrado pela Portaria nº 1144/2023:

SANDRA RODRIGUES LEITE  
Presidente  
ROSIMEIRI DA SILVA DE MORAIS  
Secretária  
ELAINE BRAGA EVARISTO CINTRA  
Membro

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### **PORTARIA Nº 1178/2023**

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membro da Comissão de Sindicância, ficando composta na forma abaixo, para condução específica do procedimento deflagrado pela Portaria nº 1145/2023:

CRISLAINE SOUZA GOMES  
Presidente  
ANA ROBERTA VEIRIA ROSA  
Secretária  
CECÍLIA PEREIRA DE MELLO  
Membro

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### **AVISO DE SUSPENSÃO**

#### **LEILÃO Nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal AVISA aos interessados fica suspenso, por prazo indeterminado o Leilão 002/2023 que seria realizado às 08h30m do dia 16/08/2023, para readequação das matrículas.

Cornélio Procópio, 15 de agosto de 2023.  
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Leiloeira

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8007 . Fax: (43) 3520-8057 - CEP 86300-000

E-mail: [licitacaopmcp@gmail.com](mailto:licitacaopmcp@gmail.com) - Site: [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br)

### **REAVISO DE EDITAL**

#### **NOVA DATA DE ABERTURA**

#### **PREGÃO Nº 095/2023 - FORMA ELETRÔNICA**

#### **PROCESSO Nº 181/2023**

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de medicamentos e materiais médicos.

CADASTRO: Até 13h58m do dia 28 de agosto de 2023.

ABERTURA: As 13h59m do dia 28 de agosto de 2023.

DISPUTA: A partir das 14h00m do dia 28 de agosto de 2023.

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:  
[www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br), <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

\*Na Plataforma nova BBMNET o Pregão Eletrônico será republicado como

Edital 095-D/2023

Cornélio Procópio-PR, 15 de agosto de 2023.  
Lucilia Bucch  
Pregoeira

## **ATOS DO LEGISLATIVO**

### **PORTARIA Nº 042/23**

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, Rafael Alcântara Hannouche, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor comissionado desta Casa de Leis, Raphael Albino Athayde, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo de 04/02/2022 a 03/02/2023, a partir de 11/09/2023, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, conforme artigo 180 §1º do Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procópio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 08 de agosto de 2023.  
Rafael Alcântara Hannouche  
Presidente

---

### **PORTARIA Nº 043/23**

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, Rafael Alcântara Hannouche, usando de suas prerrogativas regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva desta Casa de Leis, Carolina Di Paula Cantidio, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo de 11/06/2022 a 10/06/2023, a partir de 25/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 14 de agosto de 2023.  
Rafael Alcântara Hannouche  
Presidente

---

### **RESOLUÇÃO 005/2023**

**DATA: 08/08/2023**

EMENTA: Cria a Galeria Lilás nas dependências da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50 da Resolução nº 001/91 – Regulamento Interno – faz saber que o Plenário e fica PROMULGADA a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º - Fica criada a Galeria Lilás, nas dependências da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, que representará um espaço reservado para a exposição de mural, de caráter permanente, com fotos das vereadoras que já exerceram mandato em todas as legislaturas, com o objetivo de exaltar e reconhecer a história das mulheres parlamentares no Legislativo Municipal.

§1º -A cada legislatura subsequente à entrada em vigor desta resolução, a Mesa Executiva providenciará a afixação de fotografias das vereadoras que exerceram mandato no Poder Legislativo Municipal.

§2º - A Galeria Lilás será implantada, inicialmente, com as fotos das vereadoras que exerceram mandato nas legislaturas anteriores à entrada em vigor desta Resolução.

§ 3º - Após a implantação da Galeria Lilás, as fotos serão afixadas somente no início da legislatura seguinte a do exercício do mandato.

Art. 2º - A Galeria Lilás ficará localizada junto à entrada que dá acesso ao Plenário da Câmara Municipal, próxima à Galeria dos Presidentes.

Art. 3º - As fotos das parlamentares deverão ser dispostas cronologicamente, com indicação do nome da vereadora e do período ou períodos em que exerceu o mandato.

Parágrafo único. As fotos serão gravadas em placas de aço inox, em baixo relevo, aplicadas em quadro de veludo com moldura de alumínio, na medida 33cm de altura x 25cm de largura, conforme arte e padrão definidos pela Mesa Executiva.

Art. 4º - Será afixada somente uma foto por vereadora que já exerceu mandato, ficando vedada a afixação de mais de uma foto para as parlamentares que exercerem mais de um mandato.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução financeira desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 6º - A Mesa Executiva determinará medidas para garantir a provisão de meios, recursos administrativos, condições organizacionais e o que mais se fizer necessário à implantação e manutenção da galeria criada por esta Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Cornélio Procópio, 08 de agosto de 2023.

**RAFAEL A. HANNOUCHE**

Presidente

**CARLOS M. BONFIM**

Vice-Presidente

**HELVÉCIO A. BADARÓ**

1º Secretário

**ANDERSON C. DE ARAÚJO**

2º Secretário